



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Pernambuco

Comarca de Petrolina



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Escritura Pública

pública federal, criada pela Lei número 6.088, de 16 de julho de 1974, e 9.954 de 06 de janeiro de 2000, inscrita no CNPJ sob o número 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, conjunto I, neste ato representada pelo Superintendente da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, Engenheiro Civil JOSÉ NOVAES DINIZ CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o número 166.020.994-34, conforme Delegação de Competência contida da Decisão número 230, de 17 de maio de 2001. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelos OUTORGANTES VENDEDORES, foram feitas as seguintes declarações: 1ª) Que são senhores e legítimos possuidores do lote agrícola número 1.371, núcleo 10, com uma área de 6,6348 hectares irrigáveis, localizado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, neste município, havido por compra feita à INTERVENIENTE ANUENTE, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 061 à 063, do livro 74 do Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Petrolina - PE, devidamente registrado em 02/10/1995, sob o número R-01 da matrícula 34.042 do livro 02 do Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Petrolina - PE. Através dos Termos da Escritura Pública de Re-ratificação às fls. 171 e 172, do livro 104, do Cartório do 1º ofício de Notas, comarca de Petrolina, PE, devidamente registrada em 18 de março de 1999, averbação n.º AV-04-34.042 do livro 02 do cartório de imóveis, a área do lote agrícola n.º 1371, núcleo 10, localizado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, é em realidade de 13,0592 ha, sendo 6,6348 ha irrigáveis e 6,4244 ha de sequeiro; 2ª) Que os limites e confrontações do lote acima indicado está contido na seguinte poligonal: Partindo-se do marco M-306 que se acha localizado a 12,00m a Leste do cruzamento da tubulação T.14.1 com o Dreno D-06 e ao lado esquerdo, sentido NW-SE da citada tubulação, segue-se desse marco, com azimute de 54º12'49" e distância de 290,99m, chega-se ao marco M-307. Esse lado confronta-se com o lote 42; Desse marco, segue-se com o